



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.162-A, DE 2023

(Da Sra. Roseana Sarney)

Institui o Dia Nacional do Futebol; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA**

Apresentação: 20/06/2023 16:15:52.927 - MESA

PL n.3162/2023

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
(Da Sra. ROSEANA SARNEY)

Institui o Dia Nacional do Futebol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Futebol, a ser celebrado anualmente no dia 23 de outubro, data natalícia de Edson Arantes do Nascimento, o Pelé.

Art. 2º. O Dia Nacional do Futebol tem como objetivo valorizar a prática esportiva do futebol, disseminando sua importância na cultura brasileira e promovendo a conscientização sobre a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar físico e mental.

Art. 3º. As comemorações do Dia Nacional do Futebol poderão ser realizadas em escolas, clubes, associações esportivas e outras entidades, bem como em eventos promovidos pelos governos federal, estadual e municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos, campeonatos e outras atividades relacionadas ao Dia Nacional do Futebol.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O futebol é um esporte que faz parte da cultura brasileira, sendo amplamente praticado em todo o nosso território, constituindo-se em verdadeira paixão nacional. Além disso, é uma atividade que promove a saúde e o bem-estar físico e mental, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e felizes.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roseana Sarney  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236910550700>



LexEdit  
\* c d 2 3 6 9 1 0 5 5 0 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA**

Apresentação: 20/06/2023 16:15:52.927 - MESA

PL n.3162/2023

Nesse sentido, a instituição do Dia Nacional do Futebol tem como objetivo valorizar essa prática esportiva, estimulando sua prática e conscientizando a população sobre a importância da atividade física para a saúde e o bem-estar.

O futebol brasileiro possui um papel fundamental na identidade nacional, sendo responsável por grandes conquistas esportivas, e também pela formação de ídolos como o nosso Pelé, que se tornou um dos maiores jogadores de todos os tempos e é reconhecido mundialmente como embaixador do futebol brasileiro. Pelé nasceu no dia 23 de outubro de 1940, na cidade de Três Corações, em Minas Gerais, razão da data escolhida para a celebração em comento.

Assim, as comemorações do Dia Nacional de Futebol poderão ser uma oportunidade para a realização de eventos esportivos, campeonatos e outras atividades, contribuindo para o fortalecimento da cultura esportiva no País e homenageando figuras emblemáticas do esporte, como Pelé, que tem uma data especial em sua homenagem.

Por fim, ressaltamos que foram cumpridos os requisitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de “consultas e/ou audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares a APROVAÇÃO do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

**DEPUTADA ROSEANA SARNEY**



LexEdit  
\* c d 2 3 6 9 1 0 5 5 0 7 0 0 \*

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.162, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Futebol.

**Autora:** Deputada ROSEANA SARNEY

**Relator:** Deputado MARCELO QUEIROZ

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame institui o Dia Nacional do Futebol, a ser celebrado anualmente no dia 23 de outubro, data natalícia de Edson Arantes do Nascimento, o Pelé.

A proposição tem por objetivo valorizar a prática esportiva do futebol, disseminando sua importância na cultura brasileira e promovendo a conscientização sobre a importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar físico e mental (art. 2º).

As comemorações do Dia Nacional do Futebol poderão ser realizadas em escolas, clubes, associações esportivas e outras entidades, bem como em eventos promovidos pelos governos federal, estadual e municipal (art. 3º).

Por último, a proposição estabelece que o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos, campeonatos e outras atividades relacionadas ao Dia Nacional do Futebol (art. 4º).

A matéria encontra-se distribuída à Comissão de Cultura (CCult); para exame conclusivo de mérito nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e



\* c d 2 3 3 2 3 0 2 4 5 0 0 0

juridicidade da matéria, em parecer terminativo (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório

## II - VOTO DO RELATOR

A homenagem proposta pela Deputada Roseana Sarney tem triplio alcance: reconhece a alta significação do futebol para a cultura brasileira, a consagração de Pelé como ícone do futebol nacional e mundial, e a promoção da prática do futebol para a saúde e o bem-estar físico e mental.

A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, ao fixar os critérios para a instituição de datas comemorativas, prevê que a alta significação para os diferentes segmentos profissionais será dada por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Para cumprimento das exigências da referida Lei, a autora do projeto consultou a entidade máxima de administração do futebol no Brasil, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), que, desde 1976 (ainda quando operava sob a denominação de Confederação Brasileira de Desporto (CBD)), promove a celebração do Dia Nacional do Futebol em 19 de julho, dia de fundação da agremiação futebolística mais antiga do País, o Rio Grande, do Rio Grande do Sul.

Também foram consultadas federações regionais de futebol, o Comitê Olímpico do Brasil, a Secretaria de Esportes de Alto Rendimento, do Ministério do Esporte, e a opinião pública em geral, por meio de enquete na rede social Instagram.

As respostas foram extremamente positivas no apoio à proposição. As entidades desportivas consultadas a apoiaram com grande entusiasmo, especialmente a CBF, e 85% da comunidade virtual respondente



\* c d 2 3 3 2 3 0 2 4 5 0 0 0 \*

foram favoráveis à instituição da data. A seguir destacamos trechos do apoio recebido.

A Federação Bahiana de Futebol, a Federação Brasiliense de Futebol, a Federação Catarinense de Futebol, a Federação Paulista de Futebol e a Federação Alagoana de Futebol concordaram com a oportunidade de prestar homenagem ao Pelé, bem como proporcionar a valorização da prática desportiva do futebol.

Nas palavras da autora, com relação à opinião pública manifestada por meio do Instagram, a “alta porcentagem de apoio reflete não apenas a paixão do povo brasileiro pelo futebol, mas também o reconhecimento da importância histórica desse dia, que marca o nascimento de um dos maiores ícones do esporte”. Segundo ela, “a pesquisa também revelou a profundidade do sentimento de identificação que os brasileiros têm com o futebol. Muitos dos participantes compartilharam histórias pessoais e memórias relacionadas ao esporte, enfatizando como ele desempenha um papel central em suas vidas. Esses resultados indicam claramente um desejo da sociedade de oficializar o Dia Nacional do Futebol como um projeto de lei.”

O Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento, ressaltou como razões legítimas para a instituição do Dia Nacional do Futebol o fato de ele estar “enraizado na cultura brasileira, e sobre sua importância em vários momentos e aspectos da nossa sociedade, sendo o futebol brasileiro, fundamental na identidade nacional e responsável por grandes conquistas esportivas.” Destacou, ainda, que “a prática informal e recreativa do futebol, bem como a paixão por clubes oficiais e competições regionais, nacionais e internacionais, passou a fazer parte do cotidiano dos brasileiros, tanto nas classes mais baixas quanto na elite econômica do país.”

A pasta governamental também se pronunciou positivamente sobre a escolha da data natalícia de Pelé. Nesse sentido, o identificou como “amplamente considerado (...) o maior atleta de todos os tempos, o jogador do século, reconhecido mundialmente como embaixador do futebol nacional.” Acrescentou que “Pelé deixou imenso legado, desde ultrapassar limites no que



\* c d 2 3 2 3 0 2 4 5 0 0 0

diz respeito às suas proezas em campo, até sua participação no cenário social nacional e internacional, sendo um dos primeiros grandes ídolos mundiais dos esportes.”

O Comitê Olímpico do Brasil concordou com o “justo reconhecimento ao relevante papel desempenhado pelo futebol e ao Rei Pelé, grande ícone do esporte mundial.”

Por fim, a Confederação Brasileira de Futebol deu amplo apoio à instituição, por lei, do Dia Nacional do Futebol, inclusive a mudança de data para a do nascimento de Pelé. Em sua resposta à consulta, assim se manifestou: “Até hoje, o Dia nacional do Futebol é celebrado no Brasil, no dia 19 de julho, pois foi a data escolhida pela Confederação Brasileira de Desportos, atual Confederação Brasileira de Futebol, em 1976, em homenagem ao time mais antigo do país (...), o Sport Club Rio Grande, do Rio Grande do Sul, fundado no dia 19 de julho de 1900. Consideramos que esta homenagem proposta ao Rei Pelé deve se sobrepor a esta tradição, pois não há nada mais representativo para o futebol brasileiro e mundial do que Pelé.”

As manifestações relatadas neste voto e o amplo reconhecimento da importância do futebol na cultura brasileira e do legado de Pelé não apenas para o Brasil, mas para o mundo, não deixam dúvidas sobre a relevância e mérito desta iniciativa.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.162, de 2023, da Deputada Roseana Sarney.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Relator

2023-17144



\* C D 2 2 3 3 2 3 0 2 4 5 0 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.162, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.162/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Mario Frias - Vice-Presidente, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Prof. Paulo Fernando, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Capitão Augusto, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 08/11/2023 17:20:52.900 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3162/2023

PAR n.1



**FIM DO DOCUMENTO**